

## REGULAMENTO PROGRAMA IMEPAC PARA CONCURSOS (PIC) CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC - ARAGUARI

### CAPÍTULO I: DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

**Art.1º.** O presente regulamento objetiva normatizar os procedimentos relacionados ao funcionamento das atividades do **PIC (Programa IMEPAC para Concursos)**, pelos alunos dos cursos de graduação do Centro Universitário IMEPAC Araguari.

**Art. 2º.** O **PIC** é um programa institucional que propicia aos alunos de graduação o aperfeiçoamento em suas atividades acadêmicas, incrementando seus conhecimentos acerca da escrita, dos conhecimentos gerais e do raciocínio lógico, contribuindo, assim, para ampliação de sua formação geral.

**Parágrafo único:** São objetivos do PIC:

- I. capacitar o estudante a compreender melhor o mundo dialógico que perpassa os textos, preparando-o para os desafios da academia, bem como de sua vida profissional (cursos e concursos);
- II. desenvolver estratégias para ler, compreender e analisar textos de diferentes gêneros, valorizando, sobretudo, aqueles voltados para as temáticas de conhecimentos gerais;
- III. estimular o raciocínio lógico dos estudantes;
- IV. sensibilizar os alunos sobre a importância de se manter atualizado não somente sobre sua área de formação, mas também sobre conhecimentos gerais e da sua responsabilidade na busca por essa atualização constante; e
- V. viabilizar conhecimentos gerais para auxiliar os alunos na preparação para exames diversos de seleção, permitindo o aperfeiçoamento de suas capacidades interpretativas e ampliação de sua formação geral e profissional.

### CAPÍTULO II: DO PROCESSO DE SELEÇÃO E VAGAS

**Art. 3º.** As vagas para o PIC são limitadas e serão ofertadas semestralmente, por meio de edital, no qual estarão estabelecidas as normas para inscrição e seleção dos candidatos, além do cronograma previsto para execução do programa.

§ 1º. O número de vagas ofertadas será aprovado pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 2º. Os alunos interessados em participar do PIC deverão fazer sua inscrição conforme normas contidas no edital.

§ 3º. Poderão se inscrever no PIC todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do IMEPAC.

§ 4º. Parte das vagas do PIC, a ser definida nos editais, serão destinadas aos alunos matriculados no antepenúltimo e penúltimo períodos dos cursos de graduação do IMEPAC, em atendimento a um dos objetivos do programa que é a preparação para a vida profissional, concursos e os diversos desafios do mundo do trabalho.

### **CAPÍTULO III: DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO NO PIC**

**Art. 4º.** A avaliação do aproveitamento do aluno no PIC será feita por meio da distribuição de 100 (cem) pontos em 4 (quatro) unidades temáticas, cada uma valendo 25 (vinte e cinco) pontos assim distribuídos:

**I. 7,0 (dez) pontos para a resolução das questões de múltipla escolha.**

**II. 18,0 (quinze) pontos para a resolução de questões discursivas.**

**Art. 5º.** Ao aluno que cumprir 75% (setenta e cinco por cento) ou mais de frequência nos encontros síncronos e 60% ou mais de aproveitamento nas atividades avaliativas serão concedidos:

I. certificado de 40h como Atividades Complementares de Ensino, emitido pela Coordenação de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Cultura – CEPEC e,

II. pontuação extra conforme critérios estabelecidos no Art.6º deste regulamento.

**Art. 6º.** Para fazer jus à pontuação extra estabelecida na alínea II do Art. 5º acima, o aluno deve cumprir 75% (setenta e cinco por cento) ou mais de participação nos encontros síncronos e 60% ou mais de aproveitamento nas atividades, observados os seguintes critérios:

I. O(s) ponto(s) extra(s) só poderão ser utilizados para disciplinas cursadas no semestre letivo de participação do aluno no programa PIC.

II. Caberá ao aluno definir uma única disciplina para a qual utilizará seus pontos extras.

III. A disciplina definida pelo aluno deve ser informada ao coordenador do curso no dia seguinte ao término da semana de avaliações da 2ª etapa, conforme calendário acadêmico do semestre letivo vigente.

IV. O professor da disciplina definida pelo aluno se compromete a creditar o(s) ponto(s) extra(s) referentes ao PIC na nota final obtida na segunda etapa de avaliações do semestre letivo em curso.



v. O(s) ponto(s) extra(s) serão concedidos de acordo com o percentual de aproveitamento dos alunos, conforme tabela abaixo:

<b>PORCENTAGEM DE APROVEITAMENTO</b>	<b>PONTOS EXTRAS CONCEDIDOS</b>
<b>60% a 75%</b>	<b>1,0 ponto</b>
<b>76% a 85%</b>	<b>2,0 pontos</b>
<b>86% a 100%</b>	<b>3,0 pontos</b>

#### **CAPÍTULO IV: DA ORGANIZAÇÃO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

**Art.7º.** O PIC é constituído de 4 (quatro) unidades temáticas aprovadas previamente pela Direção de Graduação e Pós-Graduação, as quais são desenvolvidas ao longo do semestre letivo.

**Art. 8º.** O programa é composto por encontros síncronos realizados via Google Meet e atividades assíncronas postadas no ambiente virtual de aprendizagem AVA - Google Classroom.

§ 1º. Compete ao aluno participar dos encontros síncronos e realizar as atividades no AVA, aprimorando seus conhecimentos, relatando suas dificuldades e interagindo com o professor, tutor e colegas de programa.

§ 2º. O acesso ao ambiente somente será concedido aos e-mails institucionais dos participantes.

§ 3º. O AVA contará com um espaço para a interação entre o aluno, o professor e/ou tutor para esclarecer dúvidas, dar sugestões e outros assuntos que forem pertinentes ao PIC.

**Art. 9º.** O cronograma de atividades com as unidades temáticas, métodos de avaliação, datas dos encontros síncronos e entrega de atividades síncronas e/ou assíncronas será estabelecido no Edital de Inscrição para o PIC, divulgado semestralmente.

#### **CAPÍTULO V: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 10º.** Este regulamento entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguari, 03 de Fevereiro de 2021.

**Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão**